



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1135/08

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Auto Garcia Dantas**, o logradouro que limita-se ao Leste com a BR 405, ao Oeste com o Sítio Torrões, ao Norte com o Conjunto Nações Unidas e ao Sul com o Bairro Zeca Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO